



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala

## Procuradoria Geral de Justiça

### Atos

ATO PGJ Nº 04/2022

Altera o ato PGJ nº 2/2022, de 28 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

CONSIDERANDO o aumento de casos da COVID-19 e das infecções pelo vírus influenza (H3N2) em todo o país e a necessidade de recrudescimento das regras de distanciamento e/ou isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos integrantes deste Ministério Público e de mitigar as possibilidades de contágio e disseminação das doenças;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato PGJ nº 01/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer, até o dia 11 de março de 2022, novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e a disseminação pelo novo Coronavírus (causador da COVID-19) e pelo vírus influenza (H3N2), no âmbito das atividades administrativas do Ministério Público do Estado de Alagoas.”

Art. 2º Deverá a Diretoria de Comunicação, com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação, dar ampla divulgação aos canais de comunicação dos órgãos de execução e de apoio do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE



ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00000532-5.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00006847-6.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2021.00004300-1.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 5ª Procuradoria de Justiça da Criminal, às fls. 48/49, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00007525-9.

Interessado: Tribunal de Justiça - Gabinete Des. Paulo Barros da Silva Lima.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc:02.2022.00000355-7.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0040/2022/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00000513-3.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO 10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, às fls. 20/54, cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2022.00000723-1.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2022.00000737-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, às fls. 8/10, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00000741-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00000762-0.

Interessado: Rita Oliveira.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00000776-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000792-0.

Interessado: Robson Bernardo Calixto.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Proc: 02.2022.00000796-4.

Interessado: TJ/AL JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação ao Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00006198-3, com a devida comunicação ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2022.00000820-8.

Interessado: Ministério Público Federal do Estado da Paraíba.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Cientifique-se o interessado acerca das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente sobre o conteúdo da certidão de fl. 20. Cientifique-se, também, a Diretoria de Tecnologia de Informação. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00000824-1.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA - 4º OFÍCIO.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2022.00000873-0.

Interessado: Luiz Cláudio Branco Pires.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2022.00000875-2.

Interessado: Estado de Alagoas- Secretaria de Estado da Fazenda.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, à Comissão designada pela Portaria PGJ nº80/2019, ratificada pela Portaria PGJ nº359/2020.

Proc: 02.2022.00000917-3.

Interessado: Denúncia via E-mail.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000932-9.

Interessado: Tribunal de Justiça de Alagoas - Secretaria Geral.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000978-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000987-3.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 15ª Zona Eleitoral – Rio Largo/AL.



Proc: 02.2022.00000988-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000989-5.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000990-7.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 20.08.0284.0000718/2021-09

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor de Tecnologia e Informação, retornem os autos ao interessado.

Proc: 20.08.1365.0002177/2022-76

Interessado: José Ailton da Silva Júnior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria.

Proc: 20.08.1365.0002177/2022-76

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Retornem os autos ao interessado.

GED: 20.08.1356.0000076/2022-51

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1310.0000086/2022-31

Interessado: Setor de Almoxarifado desta PGJ.

Assunto: Requerendo emissão de nota de empenho.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade e quantidades descritas no Termo de Referência, constante na Ata de Registro de Preço PGJ/AL nº 01/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 21/2021. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços-SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior envio a Seção de Elaboração e Contratos para as providências cabíveis." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Processo Administrativo nº 20.08.1560.0000011/2022-52

Interessado: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, nas Resoluções nºs 26, de 17 de dezembro de 2007 e 112, de 04 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior.

A douta Corregedoria-Geral constatou que o interessado comprovou os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011 e Resolução CNMP nº 26/2007, consoante registra nos autos a Assessoria Técnica (fls. 13/14).

Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: "Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso



de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercera sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça  
Publique-se. Após, archive-se.

Processo Administrativo nº 20.08.1560.000010/2022-79

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, nas Resoluções nºs 26, de 17 de dezembro de 2007 e 112, de 04 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior.

A douta Corregedoria-Geral constatou que o interessado comprovou os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011 e Resolução CNMP nº 26/2007, consoante registra nos autos a Assessoria Técnica (fls. 19/20).

Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça  
Publique-se. Após, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

#### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001448/2022-84

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Compartilha despacho exarado no âmbito da CSP/CNMP, sobre cômputo em dobro para cada dia de privação de liberdade.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do despacho constante dos autos, oriundo do Processo n. 19.00.4010.0006968/2021-51, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001450/2022-30

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Comunica a instauração de procedimento interno de comissão e solicita informações.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital para que preste as informações necessárias, no prazo de 5 (cinco) dias.

GED: 20.08.0284.0001456/2022-62

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Edital de chamada de artigos para a publicação. MP e o Sistema de Segurança brasileiro – 2022.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Edital n. 01/2022/CSP, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001458/2022-08

Interessado: Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Processo ELO/CNMP n. 1.00038/2022-69.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, ao membro titular da 21ª Promotoria de Justiça da Capital, para



os fins de direito. 2. Comunique-se ao interessado. 3. Após, archive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 15 de fevereiro de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça

**Portarias**

**PORTARIA PGJ Nº 58, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar, conjuntamente com o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na audiência referente ao processo nº 0000752-18.2020.8.02.0073, a ser realizada no 10 de fevereiro do corrente ano, às 11 horas, de forma virtual, no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 64, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, Promotor de Justiça de Capela, para responder cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, pela 44ª Promotoria de Justiça da Capital, sem prejuízo de suas funções, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO – CAPITAL - 2022		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
FEVEREIRO	19 e 20	Cível: 44ª PJC: Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho
	19 e 20	Criminal: 45ª PJC: Dra. Silvana de Almeida Abreu

\*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2022			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos	FEVEREIRO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	19 e 20	2ª PJ: Dr. Vinícius Ferreira Calheiros Alves



Viçosa			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	FEVEREIRO  ARAPIRACA	  19 e 20	  12ª PJ: Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	FEVEREIRO  DELMIRO GOUVEIA	  19 e 20	  2ª PJ: Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	FEVEREIRO  PENEDO	  19 e 20	  3ª PJ: Dr. Eládio Pacheco Estrela
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	FEVEREIRO  PORTO CALVO	  19 e 20	  1ª PJ: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho

### Distribuição Processual



### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00000872-0

Interessado: Arthur de Araujo Cupertino

Natureza: Requer providências acerca da inscrição no processo seletivo para agente educacional na SEDUC/AL

Assunto: Não informado

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2022.00000978-4

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Ciência de Despacho dos autos - Exceção de Impedimento n.º 9000004- 68.2020.8.02.0900/50001

Assunto: Ofício de Autos n.º n.º 9000004-68.2020.8.02.0900/50001

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000979-5

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Pedido de informações ref. PP nº 1.11.000.001159/2021-45

Assunto: Ofício nº 53/2022/MPF/PR-AL/8ºOfício

Remetido para: 60ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00000986-2

Interessado: Joseane dos Santos

Natureza: Solicitação para liberação de eventos.

Assunto: Ofício

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2022.00000987-3

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000101/2022-65, para providências.

Assunto: Notícia de Fato nº 1.11.000.000101/2022-65

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000988-4

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Acórdão 0731618-63.2015.8.02.0001

Assunto: Acórdão 0731618-63.2015.8.02.0001

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000989-5

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: ACÓRDÃO 0804415-30.2021.8.02.0000

Assunto: ACÓRDÃO 0804415-30.2021.8.02.0000

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000990-7

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: ACÓRDÃO 0806246.2021.8.02.0000

Assunto: ACÓRDÃO 0806246.2021.8.02.0000

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000991-8

Interessado: Willyane de Lima Oliveira

Natureza: Pedido de intervenção do Parquet Estadual em fraudes ocorridas nos certames da Segurança Pública PM/PCAL

Assunto: Requerimento

Remetido para: 20ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2022.00000992-9  
Interessado: GRE - Seção de Crimes Contra Instituições Financeiras - PCAL  
Natureza: Solicitação de dados cadastrais  
Assunto: Ofício nº 23/2022 ç GRE/SERB  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000993-0  
Interessado: SINDNUT/AL Sindicato dos Nutricionistas do Estado de Alagoas  
Natureza: Prosseguimento do feito do cumprimento de sentença referente ao autos nº 0054761-06.2007.8.02.0001.  
Assunto: Of. 01/2022  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000996-2  
Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Balneário Camboriú - MPSC  
Natureza: Informações sobre ANPP  
Assunto: Ofício  
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00000998-4  
Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL  
Natureza: Solicitação de informações  
Assunto: Ofício Processo n. 0000020-65.2014.8.02.0067  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00001000-3  
Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - MPAL  
Natureza: Solicitação de atuação conjunta do GAECO  
Assunto: Ofício nº 015/2022  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002179/2022-22  
Interessado: Manuella Goes da Fonseca – Assessor de Gabinete desta PGJ.  
Assunto: Requerendo licença médica.  
Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, fls. 12 a 17, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002154/2021-18  
Interessado: Antônio Pacheco Santos Costa – Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerendo promoção funcional.  
Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível V, PGJ C2 para Classe B, nível I, PGJ C2. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002180/2022-92  
Interessado: Mariana Costa de Santana Monteiro - Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerendo fracionamento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002173/2022-87  
Interessado: Andreza Fabiane Vilanova Silva - Analista desta PGJ.



Assunto: Requerendo licença maternidade.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, fls. 31 a 35, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002178/2022-49

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra – Procuradora de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002181/2022-65

Interessado: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000042/2022-29

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000348/2022-47

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 21, defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 14 de Fevereiro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000348/2022-47, RESOLVE conceder em favor do Dr. GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS Promotor de Justiça da PJ de Matriz de Camaragibe, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 058.224.654-71, matrícula nº 8255843-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 263,87 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Matriz do Camaragibe, no dia 27 de janeiro de 2022, em face da designação através da Portaria PGJ nº 27, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 85, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000042/2022-29, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de gestão pública, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto



de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 1º de fevereiro de 2022, a serviço da Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000- Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 86, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002154/2022-18, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo ANTÔNIO PACHECO SANTOS COSTA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe B nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 6 de fevereiro de 2022.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Colégio de Procuradores de Justiça

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CPJ n. 2/2022

Revoga a Resolução CPJ nº 19/2021, que aditou as atribuições da 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, *AD REFERENDUM* DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 8º do seu Regimento Interno, ao considerar:

- I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;
- II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/2012, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;
- III – a necessidade de urgente regulamentação da matéria, por força do contido no Provimento nº 38/2020 – CGJ e no Ato Normativo Conjunto nº 11/2021, nos termos do Proc. GED 20.08.0284.0001432/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução CPJ nº 19/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça.

Maceió, 15 de fevereiro de 2022

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

### Despachos



O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED 20.08.0284.0001416/2022-75

Interessada: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: 1- Trata-se de proposta de alteração da Lei Estadual n. 7.302, de 15 dezembro de 2011, que criou a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas; 2- Considerando a importância institucional da matéria, distribua-se o feito a um relator, nos termos do art. 9º, VI, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução CPJ n. 6/2018); 3- Após manifestação do relator, incluam-se os autos na pauta da subsequente reunião do colegiado; 4- Comunicações necessárias.

GED 20.08.0284.0001441/2022-79

Interessada: Promotoria de Justiça de Maravilha

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando que a alteração da competência territorial das Comarcas de Maravilha e Santana do Ipanema, promovida pela Lei Estadual n. 8579, de 19 de janeiro de 2022, não afeta as atribuições das Promotorias de Justiça locais, determino o arquivamento dos presentes autos. Cientifique-se, via e-mail institucional, o interessado.

GED 20.08.0284.0001444/2022-95

Interessada: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a identidade da matéria com o objeto versado no GED n. 20.08.0284.0001432/2022-31, determino o arquivamento dos presentes autos.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 15 de fevereiro de 2022.

Marcondes Batista Ayres  
Analista do Ministério Público  
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça  
Secretário do CPJ

## NOTAS

### NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022, em decorrência do Ato PGJ n. 1/2022, publicado na edição nº 572 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 12 de janeiro de 2022, e suas posteriores alterações.

Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

Humberto Pimentel Costa  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

---

## Conselho Superior do Ministério Público



### Pautas de Reunião

#### PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 17.02.2022

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 17.02.2022, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2022;

#### PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 06202000001695 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Partes: /Prefeitura Municipal de Anadia, na pessoa de José Edmundo Dâmaso de Barros Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 2 Cadastro nº: 022022000006732 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 3 Cadastro nº: 022022000007831 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 4 Cadastro nº: 022022000007842 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 5 Cadastro nº: 022022000007864 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 6 Cadastro nº: 052022000003202 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 7 Cadastro nº: 052022000003213 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 8 Cadastro nº: 052022000003224 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 9 Cadastro nº: 052022000003357 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: COVID-19 Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 10 Cadastro nº: 022022000008819 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Fulano da Silva/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 11 Cadastro nº: 022022000009207 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de São Miguel dos Campos/AL./ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 12 Cadastro nº: 022022000009251 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 13 Cadastro nº: 022022000009273 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 14 Cadastro nº: 022022000009295 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 15 Cadastro nº: 022022000009530 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 16 Cadastro nº: 062015000000069 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda-SINART/Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT Assunto: Transporte Rodoviário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 17 Cadastro nº: 022022000009130 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 18 Cadastro nº: 052022000003557 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: / Assunto: Dano Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Relatório Analítico das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas no ano de 2021

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 19 Cadastro nº: 062017000005539 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: SIEG Edital/ Assunto: Edital Relator: Sérgio Amaral Scala



Ordem: 20 Cadastro nº: 062018000006231 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO/ Assunto: Dano ao Erário Relator: Sérgio Amaral Scala  
Ordem: 21 Cadastro nº: 062019000000296 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: /Rommel Omena Prado Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Sérgio Amaral Scala  
Ordem: 22 Cadastro nº: 062019000004160 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: José Osmundo Andrade Rocha/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Sérgio Amaral Scala  
Ordem: 23 Cadastro nº: 062019000004737 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: Câmara Municipal da Barra de São Miguel/ Assunto: Não adotar as providências cabíveis quanto a irregularidade que tenha conhecimento Relator: Sérgio Amaral Scala  
Ordem: 24 Cadastro nº: 062019000009498 Origem: Promotoria de Justiça de Piaçabuçu Partes: /Município de Piaçabuçu-AL Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Sérgio Amaral Scala  
Ordem: 25 Cadastro nº: 062020000002439 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: NILVANIA MAIA DOS SANTOS/ Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Sérgio Amaral Scala  
Ordem: 26 Cadastro nº: 062020000003560 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Poluição Relator: Sérgio Amaral Scala  
Ordem: 27 Cadastro nº: 062020000004259 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: ANP- Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis/A. Luiz Soares Vieira Assunto: Dever de Informação Relator: Sérgio Amaral Scala  
Ordem: 28 Cadastro nº: 062021000000689 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Partes: Pedro Paulo de Souza/MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO Assunto: Fornecimento de Medicamentos Relator: Sérgio Amaral Scala  
Ordem: 29 Cadastro nº: 062021000002200 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Poluição Relator: Sérgio Amaral Scala  
Ordem: 30 Cadastro nº: 0220210000062497 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 61ª Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Relator: Sérgio Amaral Scala  
Ordem: 31 Cadastro nº: 062021000004352 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Anônimo/ Assunto: Abono de Falta / Ausências Relator: Sérgio Amaral Scala  
Ordem: 32 Cadastro nº: 052020000014546 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Sérgio Amaral Scala  
Ordem: 33 Cadastro nº: 062019000009098 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Núcleo de Defesa da Saúde Pública - MPAL/ Assunto: Assistência Social Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra  
Ordem: 34 Cadastro nº: 052021000017070 Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas Partes: / Assunto: Ambiental Relator: Sérgio Amaral Scala

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, DE 3ª ENTRÂNCIA.

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

#### Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, para a Promotoria de Justiça de Paripueira, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Paripueira, de 1ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 1/2022:

- SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO.

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 15 de fevereiro de 2022



EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 2/2022:

- Jheise de Fátima Lima da Gama;
- PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS;
- ARIADNE DANTAS MENESES;
- SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO.

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 15 de fevereiro de 2022

EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

PROMOÇÃO, pelo critério ANTIGUIDADE, para a 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério Antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 1/2022:

- Sérgio Ricardo Vieira Leite;
- MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR;
- THIAGO RIFF NARCISO;
- PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS;
- KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA;
- ARIADNE DANTAS MENESES;
- DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA;
- SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO.

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 15 de fevereiro de 2022



EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

PROMOÇÃO, pelo critério MERECEMENTO, para a 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério Merecimento, para a 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 2/2022:

- Márcio José Dória da Cunha;
- Leonardo Novaes Bastos;
- Sérgio Ricardo Vieira Leite;
- Jheise de Fátima Lima da Gama;
- THIAGO RIFF NARCISO;
- Lucas Schitini de Souza;
- ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO;
- LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES;
- PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS;
- KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA;
- ARIADNE DANTAS MENESES;
- DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA;
- SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO.

Cumpramos informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 15 de fevereiro de 2022

EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 3/2022:

- PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO;
- MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR.

Cumpramos informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.



Maceió, 15 de fevereiro de 2022

EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

PROMOÇÃO, pelo critério MERECEMENTO, para a 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério Merecimento, para a 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 4/2022:

- Leonardo Novaes Bastos;
- Sérgio Ricardo Vieira Leite;
- ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO;
- PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS;
- KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA;
- ARIADNE DANTAS MENESES;
- DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

Cumpre informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 15 de fevereiro de 2022

EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

PROMOÇÃO, pelo critério MERECEMENTO, para a 60ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério Merecimento, para a 60ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 1/2022:

- Elísio Maia Júnior;
- Thiago Chacon Delgado;
- MAURICIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES;
- Fernando Padilha Alves;



- BOLÍVAR CRUZ FERRO;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO;
- MARLLISSON ANDRADE SILVA;
- RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO;
- VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES;
- CINTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO;
- BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA;
- ELOÁ DE CARVALHO MELO;
- CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA;
- JOMAR AMORIM DE MORAES.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 15 de fevereiro de 2022

EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 11 DE 08 de Fevereiro de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, estabelecendo sua lotação no 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com efeitos retroativos a 04/02/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Diretor da ESMP-AL

---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

Cessionário: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Cedente: Município de Cacimbinhas (CNPJ nº 12.227.971/0001-58).

Do Objeto: Constitui objeto deste Convênio a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Fundamentação Legal: Disposições do art. 116 c/c art. 25, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Da Vigência: O convênio terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de publicação de seu extrato no DOE-MP/AL.

Do Ônus: O ônus das cessões decorrentes deste Convênio será do órgão ou entidade Cedente.

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Hugo Wanderley Caju (Prefeito de



Cacimbinhas-AL).

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES – INTERNET BANDA LARGA MÓVEL que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 (dois) dias para apresentação de propostas. Lembre-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA MÓVEL, COM TECNOLOGIA 3G/4G, MEDIANTE FORNECIMENTO DE 140 (CENTO E QUARENTA) CHIPS DE DADOS E MODENS USB EM REGIME DE COMODATO.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 15 de Fevereiro de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça

---

### Atos diversos

#### RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 01.2021.00003633-3 – Interessado: Gabinete do Deputado Davi Maia – Objeto: Notícia de acumulação ilícita de cargos – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 01.2021.00002929-8 – Interessado: Ministério Público Estadual – Objeto: Notícia de acumulação ilícita de cargos – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 01.2021.00003375-8 – Interessado: Ministério Público Federal – Objeto: Notícia de irregularidade em concurso público – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 01.2022.00000081-6 – Interessado: Ministério Público Estadual – Objeto: Requerimento de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; PU 02.2022.00000099-3 – Interessado: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – Objeto: Resposta a



ofício – Decisão: Diante do exposto, indefiro a instauração de notícia de fato, nos termos do § 4ª, art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; PU 02.2022.00000652-1 – Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas – Objeto: Resposta a ofício – Decisão: Diante do exposto, indefiro a instauração de notícia de fato, nos termos do § 4ª, art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Norma Sueli T. De M. Medeiros  
Promotora de Justiça

### Despachos

19ª Promotoria de Justiça da Capital – Publicação

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, em cumprimento à disposição normativa expressa através do § 1º e inciso 1º, artigo 4º da Resolução nº 174/17 do Conselho Superior do Ministério Público, torna pública a decisão exarada nos autos número MP: 01.2021.00000763-8, Interessado: Sindicato dos Auxiliares em Administração Escolar da Rede Estadual de Educação do Estado de Alagoas, assunto: funcionamento do serviço de merenda escolar da rede Estadual de ensino durante a pandemia de coronavírus e fechamento das escolas, Decisão: Ademais, atualmente, a fase vermelha da Pandemia do Coronavírus já foi superada e o funcionamento presencial do sistema de ensino é imperativo pois constitui direito constitucional dos alunos e dever do Estado. Não é razoável o pedido de suspensão das atividades de merenda escolar porque prejudicial aos alunos e benefício algum traz relativamente à superação da pandemia de coronavírus. O retorno à aulas presenciais é recomendado pela Unicef, independentemente da vacinação das crianças em idade escolar. (<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/sem-desculpas-mantenh-am-escolas-abertas-criancas-nao-podem-esperar>). Não há justa causa para intervenção do Ministério Público pois o fato narrado, nestes autos, não encerra ilicitude, não materializa lesão a bem jurídico tutelado pelo sistema normativo. Ao contrário, caracteriza exercício regular da discricionariedade administrativa atribuída ao cargo de Secretário de Educação. Determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

Maceió, 14 de janeiro de 2022.

assinado digitalmente  
Maria Cecília Pontes Carnaúba  
Promotor(a) de Justiça

### Atos diversos

Atos diversos

EDITAL – MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022/PJ da 1ªPJ de Delmiro Gouveia/AL.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE: Publicar o resultado da lista de classificação para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas, para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL.

Candidatos(as) Classificados(as)		
Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Índice/Coefficiente de rendimento/Não possui reprovação em qualquer disciplina
1º	Shirley Viana Ramos	9.2
2º	Indrid Thauane do Amaral Brandão	9.2
3º	Ericson Carlos Diego B. Santos	8.58
4º	Marília Cordeiro Costa	Inscrição após o prazo legal

Delmiro Gouveia/AL, 14 de fevereiro de 2022.



Bolívar Cruz Ferro  
Promotor de Justiça Substituto

Atos diversos

EDITAL – MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022/PJ da 3ªPJ de Delmiro Gouveia/AL.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE publicar o resultado da lista de classificados para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL

**Candidatos(as) Classificados(as)**

Ordem de classificação	Nome do(a) candidato(a)	Índice/Coeficiente de Rendimento/Não ter reprovação em qualquer matéria.
1º	Ana Beatriz da Silva Leite	9.7
2º	Sandro Vitor da Silva	9.5
3º	Shirley Viana Ramos	9.2
4º	Ingrid Thuane do Amaral Brandão	9.2
5º	José Aparecido Bezerra da Gama	8.99
6º	Ericson Carlos Diego Beserra Santos	8.58
7º	Jhonatan Alves Feitoza	8.5
8º	Welder Cristiano Lima Silva	7.95

Delmiro Gouveia/AL, 14 de fevereiro de 2022.

Bolívar Cruz Ferro  
Promotor de Justiça Titular

**Portarias**

Inquérito Civil nº 06.2022.00000037-1

Portaria nº 0003/2022/02PJ-PCalv, de 15 de fevereiro de 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que, dentre os princípios aplicáveis à Administração Pública, inserem-se os da legalidade, impessoalidade,



moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO estar no leque de atribuições do Ministério Público a apuração e propositura de ação judicial em relação aos atos de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento do Ministério Público, através de acesso aos autos judiciais nº 0700307-91.2021.8.02.0050, que os réus da referida ação, dentre eles o à época prefeito municipal de Porto Calvo, Sr. DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA, não teriam cumprido a obrigação assumida em Termo de Ajustamento de Conduta, de repasse de mensalidades sob responsabilidade do Município ao abrigo regional de Maragogi, destinado ao acolhimento institucional de crianças da região norte, num valor total de aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que o desconhecimento quanto à verdadeira destinação e utilização de tais recursos não repassados ao aludido abrigo na época devida;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência, na espécie, de ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito;

CONSIDERANDO que os fatos foram inicialmente apurados através da Notícia de Fato nº 01.2021.00003169-3, instruída inicialmente com cópia dos autos da aludida ação judicial, e que o prazo de tramitação da referida Notícia de Fato já se esgotou;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento na apuração dos fatos;

RESOLVE:

- a) instaurar INQUÉRITO CIVIL, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, nos termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;
  - b) determinar as seguintes providências:
    - b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;
    - b.2) agende-se data próxima para oitiva dos Srs. DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA e GISÉLIA DA FONSECA SILVA PEDROSA, notificando-se estes, observada a pauta deste Promotor de Justiça;
    - b.3) proceda-se o envio de cópia da presente portaria à imprensa oficial, para fins de publicação do Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- Cumpra-se.

Porto Calvo, 15 de fevereiro de 2022

Rodrigo Soares da Silva  
Promotor de Justiça